



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 06/06/2017, Edição nº 4530, Página nº 15

DECRETO Nº 3.788/2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.855](#), de 30 de Novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2099 - PROG DE QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE-APSUS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00340 - PROG. QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA-APSUS	R\$	45.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SEVIÇOS DE TCROS-PESSOA JURICA		
00340 - PROG. QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA-APSUS		5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
00340 -	PROG. QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA-APSUS	R\$	50.000,00
TOTAL		RS	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
06 de junho de 2017.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

NORBERTO PINZ
Prefeito